



---

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-11-04

Ao quarto dia do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

### OUTRAS PRESENÇAS

O Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, João Carlos Quinteiro Nunes e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

### APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-10-21

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia três do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €938.934,46 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €322.889,69 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



### PERÍODO DA ANTES ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino para proferir a seguinte intervenção: *“Numa altura em que o País e o mundo fazem um esforço tremendo no sentido de recuperar as suas economias, é lamentável que o Município tenha dado tolerância de ponto aos seus funcionários, dando um sinal negativo ao concelho e ao país, num momento tão delicado das suas vidas. Por outro lado, penso que a maioria dos funcionários não terão apreciado esse gesto e apreciarão muito mais que sejam reconhecidos no seu trabalho.”* O Sr. Presidente respondeu que quando foi feito o despacho anual de tolerância de ponto não havia ainda a percepção do estado do país e do mundo. Mais referiu que o Sr. Vereador Augusto Faustino, no anterior executivo camarário, sempre teve a oportunidade de verificar a existência deste tipo de despacho e nunca o criticou ou comentou. Finalmente, lembrou os presentes que houve a preocupação de salvaguardar e garantir o funcionamento dos serviços municipais essenciais (atendimento ao munícipe, transportes escolares, limpeza urbana, etc.), de modo a que os munícipes não fossem prejudicados. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes, tendo pedido esclarecimentos quanto ao estado actual do programa de melhoria de habitação. O Sr. Presidente respondeu que foram apresentadas mais de 40 candidaturas e que as mesmas estão a ser apreciadas pelos Serviços Municipais, com o apoio do DESCA, devendo o assunto ser presente em próxima reunião da Câmara Municipal. -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

## **ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE  
CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATURA AO QREN / AQUISIÇÃO DE  
VIATURA DE DESENCARCERAMENTO**



---

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 22, datado de 2011-10-25, enviado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“Esta Associação integrou uma candidatura conjunta com a Federação de Bombeiros do Distrito de Bragança ao QREN, no âmbito da operação “Requalificação dos Veículos Operacionais de Combate a Incêndios e Operações de Socorro do Distrito de Bragança”, para aquisição de uma viatura de desencarceramento no valor de aproximadamente 165.000,00 € onde a participação comunitária será de 70% ficando os restantes 30% da responsabilidade desta Associação. Em virtude das dificuldades financeiras desta Associação e tratando-se de um equipamento premente no socorro à população, vimos solicitar a essa Câmara Municipal no sentido de poder assumir os encargos com a parte não participada, podendo, nesse caso, a parte participada subir até aos 85%.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou participar em 100% a contrapartida nacional não elegível. -----  
(aprovado em minuta)

Por integrar os órgãos sociais da Cooperativa Ensinansiães e da Urbeansiães, o Sr. Presidente da Câmara declarou o seu impedimento para apreciar, discutir e votar os dois assuntos que se seguem, abandonando a reunião, tendo a Sra. Vice-Presidente assumido a sua presidência. ----

### **INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO NO EDIFÍCIO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES / PAGAMENTO DE FACTURA**

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 1659, datado de 31-10-2011, enviado pela Escola Profissional de Ansiães, que se transcreve: *“A Ensinansiães – Ensino Técnico Profissional, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, entidade proprietária da Escola Profissional de Ansiães, teve a possibilidade de instalar, através do Município de Carrazeda de Ansiães e da Resíduos do Nordeste, em finais de 2009, um sistema solar térmico e um sistema solar fotovoltaico, assinando, posteriormente, um contrato de Venda de Energia Eléctrica Unidades de Microprodução com a EDP Serviço Universal, S.A. É de salientar que*



---

*o intuito deste projecto não se qualifica ou quantifica apenas por uma questão financeira, embora colmate grande parte do défice resultante de custos não elegíveis, mas sobretudo pedagogicamente, pelo facto de ser uma mais-valia e abrir novas portas no que aos pedidos de aditamento na área de formação de Electricidade e Energia diz respeito. É com imensurável perplexidade que assistimos ao arrastar desta situação, face ao pagamento dos custos reais e juros destes equipamentos. Tal problemática poderá acarretar sérios constrangimentos a esta instituição de ensino, que parecem irrelevantes a ter em consideração, já que necessita deste apoio financeiro para colmatar algumas despesas, bem como precisa obrigatoriamente destes equipamentos para dar continuidade aos cursos de 1º e 2º anos de Técnico de Energias Renováveis, variante sistemas solares, visto que os respectivos aditamentos foram concedidos só após a sua instalação no edifício. Face à conjuntura e medidas de austeridade que esta instituição de ensino está a atravessar não é viável e financeiramente possível a aquisição de imediato de outros equipamentos ou o pagamento da respectiva factura, pelo que, no intuito de minimizar os prejuízos não só financeiros, mas pedagógicos vimos, por este meio, propor a V. Exa. o seguinte: Que fique acordado e registado em acta, por ambas as instituições, que o Município de Carrazeda de Ansiães atribua uma verba à Ensinansiães, no valor de 28.153,16 € a fim de se proceder, de imediato, à regularização da factura nº 283/2010, ficando, ainda, a Ensinansiães comprometida a devolver não só a verba recebida pela EDP Serviço Universal, S.A. até ao corrente mês assim como, no final de cada ano, a quantia recebida pela Micro Produção até totalizar o valor atribuído à Ensinansiães, ficando apenas este estabelecimento de ensino com usufruto pedagógico. É de mencionar, uma vez mais, que para a Ensinansiães esta não será a solução mais vantajosa, mas, sobrepondo-se sempre a preocupação pedagógica, estabilidade educacional e, sobretudo uma luta constante por uma melhor qualidade de ensino e igualdade de oportunidades para os jovens do nosso concelho e concelhos limítrofes, alienamo-nos da situação financeira que se sobreporá para um segundo plano.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por maioria, deliberou suportar, na totalidade, os custos de aquisição do sistema fotovoltaico para o edifício da Escola Profissional de Ansiães, devendo esse equipamento passar a constituir propriedade do Município, o mesmo sucedendo com os rendimentos por si gerados. -----

Votos a favor: 2 (PPD/PSD – CDS/PP e PS) -----



---

Votos contra: 2 Movimento Independente Carrazeda I. -----  
A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente usou o voto de qualidade. -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino apresentou a seguinte declaração de voto: “*Voto a favor porque este equipamento foi instalado num edifício que constitui propriedade do Município*”.

A Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte declaração de voto: “*Voto a favor pelo interesse pedagógico do equipamento e pelo facto de a Ensinansiães estar instalada num edifício pertencente ao Município.*” -----

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes apresentaram a seguinte declaração de voto: “*Reiteramos a posição já assumida em anterior reunião, porque temos dúvidas de que esta tomada de decisão possa estar ferida de ilegalidade, dada a inexistência de processo.*” -----

(aprovado em minuta)

## **URBEANSIÃES – URBANISMO COMERCIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA**

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta elaborada pelo Senhor Presidente, que se transcreve, bem como um quadro anexo que se considera parte integrante da presente acta, para todos os efeitos legais: -

” *Considerando que a URBEANSIÃES – Urbanismo Comercial de Carrazeda de Ansiães, no âmbito da sua actividade, promoveu uma acção não financiada por qualquer projecto comunitário – iluminação de Natal/2011, a qual se reveste de inegável interesse público; Considerando que, caso não tivesse sido a URBEANSIÃES, a promover a referida acção, ter sido certamente a Câmara Municipal a fazê-lo; Considerando que a mencionada Unidade de Acompanhamento e Coordenação teve de fazer face a despesas de funcionamento não financiadas, proponho que a Câmara Municipal participe em 100% as referidas despesas, as quais têm os seguintes valores: -----*

- *Iluminação de Natal/ 2009 – € 6.600,00 -----*



- *Despesa de funcionamento – € 13.401,46* -----

*Em anexo: Quadro demonstrativo das despesas de funcionamento da URBEANSIÃES.*” -----

Sobre o mesmo assunto, o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da Urbeansiães, datado de 2011-10-31, que se transcreve: “*A iluminação de Natal do ano de 2009 foi realizada pela Urbeansiães, embora não estivesse cabimentada por nenhum projecto a decorrer. A intenção seria colocar esta acção em candidatura logo que existissem candidaturas a novos projectos. Tal não aconteceu e a factura de 6.600,00 € pesa agora bastante no orçamento da Urbeansiães.* -----

*Assim e porque:* -----

- *A iluminação de Natal é uma tradição com vários anos na sede do nosso concelho sendo geralmente organizada e suportada pelo Município;* -----
- *A Urbeansiães não tem neste momento capacidade financeira para pagar esta factura;* -----
- *O fornecedor recorreu ao pagamento por via judicial o que muito vai prejudicar o bom nome quer desta associação sem fins lucrativos quer do Município de Carrazeda de Ansiães, quer da ACICA;* -----

*Vimos por este meio solicitar a concessão de um subsídio a fundo perdido para cobrir uma acção não apoiada por fundos da comunidade, no valor de 6.600 € (seis mil e seiscentos euros).”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por maioria, rejeitou a proposta do Sr. Presidente. --

Votos a favor: 1 (PPD/PSD – CDS/PP). -----

Votos contra: 3 (Movimento Independente Carrazeda I e PS). -----

(aprovado em minuta)

O Sr. Presidente da Câmara retomou presença na reunião, assumindo a sua presidência. -----

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **ANTÓNIO DOS SANTOS MESQUITA / PEDIDO DE TRANSPORTE**



---

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal um requerimento, apresentado por António dos Santos Mesquita, que se transcreve: *“António dos Santos Mesquita, residente na Rua Luís de Camões n.º 1035, em Carrazeda de Ansiães, com o BI n.º 3628599 e NIF n.º 131476599, tendo sido seleccionado para participar no programa televisivo “O Preço Certo”, do canal 1 da RTP, venho pelo presente solicitar a título gratuito o transporte para o dia 31 de Outubro do corrente ano, para o mínimo de 10 pessoas a fim de participar no referido concurso bem como divulgar não só a nossa região como também os produtos nela existentes, deixo desde já o convite a V. Exa. ou por quem se queira fazer representar para participar neste evento.”* -----

Sobre o requerimento, pelo Chefe da DAJE foi elaborada a informação n.º 130, datada de 2011-10-25, que se transcreve: *“Relativamente ao requerimento apresentado pelo Sr. António dos Santos Mesquita, tenho a informar o seguinte:* -----

- 1. O referido munícipe residente em Carrazeda de Ansiães, veio solicitar transporte gratuito para participar no programa televisivo “ O Preço Certo” do canal 1 da RTP, que terá lugar no dia 31 do mês em curso;* -----
- 2. Aderindo a uma prática seguida nesse programa, o Sr. António Mesquita pretende fazer-se acompanhar de um grupo de acompanhantes do Concelho de Carrazeda de Ansiães, em número não inferior a 10;* -----
- 3. O munícipe predispõe-se a divulgar a região, bem como os seus principais produtos e potencialidades;* -----
- 4. O pedido em análise não se enquadra no disposto no Regulamento de Cedência e Utilização dos Autocarros do Município, uma vez que este regulamento não prevê a possibilidade de cedência desses veículos a pessoas individuais ou grupos informais de pessoas. -----  
Será esta constatação de si suficiente para justificar o indeferimento limiar do pedido?  
Parece-me que não. Senão vejamos:* -----
- 5. No âmbito do disposto na alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, na sua actual redacção, é competência da Câmara Municipal “ apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. -----*



- 
6. Ora, não restam dúvidas que o programa em questão é uma actividade de natureza recreativa, constituindo um caso de enorme sucesso pelo nível de audiências que conquistou e manteve ao longo dos anos, muito em razão da performance do seu apresentador; -----
7. Como é do conhecimento geral que todos os participantes no programa fazem alusões aos seus concelhos, interagindo com o apresentador e procurando salientar as potencialidades dos respectivos concelhos; -----
8. Sabendo-se que o tempo em televisão é preciso em termos de publicidade e propaganda (para essa constatação basta pensar no custo de um simples spot publicitário de 15 ou 20 segundos); -----
9. Sabendo-se também que o programa “O Preço Certo” tem níveis elevados de audiência parece-me razoável considerar que a participação do munícipe e seus acompanhantes nesse programa se reveste de interesse municipal, dada a possibilidade que lhes é facultada de mencionar as potencialidades do Concelho: -----
10. Embora não existam critérios objectivos para medir a intensidade do interesse municipal, parece-me também indesmentível que o deferimento do pedido se traduzirá numa decisão acertada, em termos de custo/benefício para o Município; -----
11. Compete à Câmara Municipal apreciar e decidir acerca do pedido, podendo V. Exa. fazê-lo no caso em concreto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a obrigatoriedade de ratificação da decisão em próxima reunião de Câmara. É tudo o que me cumpre informar:” -----
- Sobre a informação do Chefe da DAJE recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2011-10-25: “De acordo com a informação, defiro o pedido. À Câmara Municipal para ratificação. Notifique-se o requerente.” -----
- DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

**MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2011 /  
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - 8ª AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS E 8ª AO ORÇAMENTO DE DESPESA**



O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a ratificação o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, sobre a informação n.º 135, datada de 2011-11-02, elaborada pelo Chefe da DAJE, que se transcreve: “*O regime jurídico de contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efectuarem modificações ao Orçamento ao Plano de Investimentos e ao plano de Actividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e acções. Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e acções submeto a aprovação, a 8ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 8ª alteração ao Orçamento da Despesa do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:* -----

*Orçamento da despesa:* -----

*Reforços:* € 52.550,00 -----

*Diminuições:* € 213.228,47 -----

*No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores. Dada a urgência referenciada ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho do Dr. Presidente da Câmara, devendo ser presente para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue.” -----*

Sobre a informação do Chefe da DAJE recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de 2011-11-02: “*Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

## **DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL**

### **CONCLUSÃO DO CENTRO CÍVICO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 71, por si elaborada e que se transcreve: “*A Câmara Municipal, por deliberação de 2011-09-23, aprovou o projecto, referente à empreitada supra*



---

*mencionada. Entretanto foram introduzidas alterações na memória descritiva, mapa de quantidades e orçamento, mantendo-se todos os restantes documentos sem qualquer alteração. O valor do preço base para efeitos de concurso é de € 1.227.479,68, acrescido de IVA. De acordo com o artigo 19º, alínea b) do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o procedimento a adoptar é o concurso público sem publicidade internacional, pois não atinge o valor de € 5.150.000,00, conforme indicado na portaria 701-C/2009, de 29 de Julho. Em face do exposto, para cumprimento do artigo 36º do CCP, cabe agora decidir a contratação em questão, competindo à Câmara Municipal, órgão competente para tomar a decisão. Nos termos do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deve ainda deliberar: -----*

- a) A constituição do Júri do procedimento; -----*
- b) Quem tem competências para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento. -----*

*O prazo da obra é de 240 dias. -----*  
*Deve ser dado cumprimento à norma de controlo interno para efeitos de informação orçamental.” -----*

*Na sequência da informação anterior, o Director do DAG elaborou a informação n.º 90, datada de 25-10-2011, que se transcreve: “Pela informação n.º 71 do Director do DFM que anexo: -----*

- 1. Propõe-se a abertura de concurso para conclusão do Centro Cívico; -----*
- 2. O orçamento previsto cifra-se em € 1.301.128,47. com Iva incluído; -----*
- 3. O prazo de execução é de 240 dias, contados da consignação da obra. -----*

*Para cumprimento da Norma de Controlo Interno informo: -----*

- a) O PPI do corrente ano, acção 2010-45, contempla este investimento; -----*
- b) Este investimento está previsto como tendo implicações financeiras nos anos de 2011 e 2012, ou seja prevista a repartição de encargos financeiros por dois anos; -----*
- c) A acção está dotada com o valor de € 648.000,00 no ano de 2011 e € 500.000,00 no ano de 2012, perfazendo um total de € 1.148.000,00. -----*

*Em face do exposto, para prosseguir o proposto na mencionada informação, carece aquela rubrica de ser reforçada em € 153.128,47.” -----*

*Sobre esta informação, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 2011-10-25, exarou o seguinte despacho: “Reforce-se a rubrica retirando a verba do pavilhão gimnodesportivo.” --*



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1. Aprovar as alterações ao projecto de execução da obra; -----
2. Aprovar e rubricar as peças do procedimento determinado; -----
3. Autorizar a abertura do concurso público para a execução do investimento em referência, adoptando-se o procedimento referido na informação; -----
4. Designar o seguinte Júri do procedimento: -----
  - Presidente: Director do DFM, Fernando Candeias; -----
  - Vogais efectivos: Técnico Superior Manuel Monteiro (1º) e Técnico Superior Jorge Almeida (2º), sendo o presidente substituído pelo 1º vogal efectivo; -----
  - Vogais Suplentes: Director do DAG, Paulo Rogão e Chefe da DAJE, João Carlos Nunes. -----
5. Delegar no Júri do procedimento competência para prestar todos os esclarecimentos relativos às peças do procedimento. -----

(aprovado em minuta)

**DIANA LIA NASCIMENTO AREIAS/ AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL EM FALTA**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal um requerimento enviado por Diana Lia Nascimento Areias, que se transcreve: “*Diana Lia Nascimento Areias, NIF. 225278626, residente na Rua Luís de Camões, 1405 nesta Vila;* -----

*Co-herdeira por morte de seu avô António Cruz Areias, requer a V. Exa. na impossibilidade do registo predial da casa e oficina constantes da herança, requer a V. Exa. se digne conceder-lhe mais 90 dias para apresentação do registo predial em falta, enquanto não se processe o inventário que correrá termos por via da herança.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, tendo prorrogado em 90 dias o prazo para apresentação da certidão do registo predial em falta. -----



### LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 40/2011

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência delegada, foi emitido o alvará de obras de reconstrução n.º 40/2011, em nome de Maria da Conceição Lopes e Yvone de Fátima Lopes Fernandes, sito na Rua da Capela na localidade e freguesia de Pombal, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

### CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA – 2ª FASE / SUBEMPREITADA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 247JA, datada de 2011-10-27, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito que se transcreve: *”Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que foram analisados os documentos apresentados pela firma adjudicatária pertencente à empreitada, Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos SA, referente ao subempreiteiro Metalocardoso – Construções Metálicas e Galvanização SA. Os documentos do subempreiteiro estão de acordo com os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, das alíneas a) e f) do ponto 1 do artigo 384º e o ponto 2 do artigo 385º do Código dos Contratos Públicos.* -----

- a) *A identificação das partes e dos respectivos representantes assim como do titulo a que intervêm, com indicação dos actos que os habilitam para esse efeito;* -----
- b) *A identificação dos alvarás ou títulos de registo das partes;* -----
- c) *A descrição do objecto do subcontrato;* -----
- d) *O preço;* -----
- e) *A forma e o prazo de pagamento do preço;* -----
- f) *O prazo de execução das prestações objecto do subcontrato.* -----

*Conclusão:* -----

*Em face ao exposto proponho à Câmara Municipal aceitação do subempreiteiro Metalocardoso – Construções Metálicas e Galvanizadas, SA proposto pela firma adjudicatária da empreitada.”* -----



---

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aceitou o subempreiteiro Metalocardoso – Construções Metálicas e Galvanização SA. -----

**NOS TERMOS DO ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DA SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, O SEGUINTE ASSUNTO: -----**

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PLENÁRIO DOS VITICULTORES DO DOURO / PEDIDO DE APOIO / TRANSPORTE**

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal um requerimento apresentado pela Direcção da Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“Um grupo de Vitivicultores do concelho de Carrazeda de Ansiães pretende participai no Plenário dos Vitivicultores do Douro, que se vai realizar na Régua, no Domingo – 6 de Novembro de 2011 – 14 horas, 1º Piso do Mercado Municipal, para debater a situação difícil em que o sector da Vitivicultura Duriense se encontra. Assim, a Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães vem requerer que V. Exa. se digne ceder um autocarro para o transporte deste grupo de Vitivicultores, com partida de Carrazeda de Ansiães às 12 horas.* -----

Acerca deste requerimento, o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação produziu a informação n.º 136, que se transcreve: *“Uma vez analisado o requerimento apresentado pela Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães, informo o seguinte:* -----

- *No referido requerimento é solicitado o apoio municipal para que os vitivicultores concelhios possam marcar presença no Plenário dos Vitivicultores do Douro, que terá lugar na Régua, no próximo dia 6 do mês em curso.* -----
- *O Regulamento de Cedência e Utilização de Autocarros do Município, no seu artigo 7º prevê a cobrança de alguns encargos por parte de entidades beneficiárias da cedência dos autocarros.* -----
- *Perante o pedido, a Câmara Municipal terá duas alternativas, a saber:* -----



- a) *Ceder o autocarro mediante a aplicação pura e simples do regulamento, mediante a cobrança dos citados encargos;* -----
- b) *Considerando a relevância económica e social do evento, reconhecer o seu interesse municipal e, em consequência, ceder o autocarro sem o pagamento de qualquer taxa ou preço [alínea b) do n.º 4 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e n.º 6 do artigo 7º do regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respectiva Tabela].* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o interesse municipal do evento e deliberou ceder o autocarro sem o pagamento de qualquer encargo. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, \_\_\_\_\_, João Carlos Quinteiro Numes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, que a redigi. -----

---

(O Presidente da Câmara Municipal)